



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Moju/PA

### **2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Moju/PA, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das dependências deste Poder Legislativo. Os materiais de higiene e limpeza são indispensáveis para a manutenção diária dos ambientes internos e externos, proporcionando um espaço salubre, organizado e apropriado para o desempenho das atividades laborais, atendimento ao público, realização de sessões legislativas e demais ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Da mesma forma, os utensílios de copa e cozinha são necessários para atender às demandas de suporte administrativo e operacional, especialmente no preparo e fornecimento de água, café e demais serviços correlatos destinados aos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que os quantitativos a serem adquiridos poderão variar conforme a necessidade da Câmara Municipal durante o período de vigência da ata, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e garantindo o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao regular funcionamento das atividades institucionais.

Dessa forma, a futura e eventual contratação visa assegurar a manutenção adequada dos serviços administrativos e legislativos, contribuindo para a preservação das condições de limpeza, higiene, organização e suporte operacional da Câmara Municipal de Moju/PA.

### **3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | UNID. | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA 1LT                              | UNID  | 500    |
| 2    | ALCOOL LÍQUIDO 70 1LT                           | UNID  | 500    |
| 3    | AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA 45X69 CM          | UNID  | 10     |
| 4    | BANDEJA INOX                                    | UNID  | 10     |
| 5    | BALDE PLÁSTICO SIMPLES COM ALÇA DE ARAME 10 LTS | UNID  | 15     |
| 6    | BALDE PLÁSTICO SIMPLES COM ALÇA DE ARAME 20 LTS | UNID  | 15     |
| 7    | BALDE PLÁSTICO SUPER 30 LTS                     | UNID  | 15     |
| 8    | CESTO PARA LIXO TELADO REDONDO                  | UNID  | 50     |
| 9    | COPO DE VIDRO, CAIXA COM 06 UNIDADES            | CAIXA | 10     |
| 10   | CONCHA                                          | UNID  | 10     |
| 11   | DESENTUPIDOR DE PIA                             | UNID  | 30     |
| 12   | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO                  | UNID  | 30     |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

|    |                                                        |        |     |
|----|--------------------------------------------------------|--------|-----|
| 13 | DESINFETANTE 1L                                        | UNID   | 400 |
| 14 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML                        | UNID   | 150 |
| 15 | DESODORIZADOR SANITÁRIO                                | UNID   | 500 |
| 16 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML                               | UNID   | 500 |
| 17 | ESCOVÃO DE PIAÇA                                       | UNID   | 15  |
| 18 | ESCOVINHA P/ LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO                   | UNID   | 15  |
| 19 | ESCORREDOR DE LOUÇA                                    | UNID   | 05  |
| 20 | ESPANADOR P/ TETO                                      | UNID   | 25  |
| 21 | ESPONJA DUPLA FACE                                     | UNID   | 500 |
| 22 | FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS.           | PCT    | 20  |
| 23 | FLANELA                                                | UNID   | 50  |
| 24 | FRIGIDEIRA                                             | UNID   | 10  |
| 25 | FACA PARA COZINHA Nº 8                                 | UNID   | 05  |
| 26 | GUARDANAPO DE PAPEL 22X20 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 27 | GUARDANAPO PARA COZINHA 45X69 CM                       | UNID   | 50  |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1 LT                    | UNID   | 05  |
| 29 | GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 2 LT                    | UNID   | 05  |
| 30 | INSETICIDA SPRAY 360 ML                                | UNID   | 150 |
| 31 | JARRA PARA ÁGUA DE VIDRO 1 LT                          | UNID   | 05  |
| 32 | LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.                     | PACOTE | 50  |
| 33 | LIMPA ALUMÍNIO                                         | UNID   | 90  |
| 34 | LIMPA VIDRO                                            | UNID   | 100 |
| 35 | LIXEIRO PARA PIA                                       | UNID   | 5   |
| 36 | LUSTRA MÓVEIS                                          | UNID   | 30  |
| 37 | LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO P, M E G.                  | PAR    | 100 |
| 38 | MANGUEIRA PLÁSTICA 15 MT JARDIM                        | UNID   | 5   |
| 39 | OLÉO DE PEROBA                                         | UNID   | 10  |
| 40 | PÁ PARA LIXO COM CABO                                  | UNID   | 20  |
| 41 | PANO DE CHÃO 88X78 CM                                  | UNID   | 80  |
| 42 | PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 12 UNIDADES.                | FARDO  | 350 |
| 43 | PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES                            | PCT    | 150 |
| 44 | PANELA DIVERSAS PARA ARROZ, MACARRÃO ETC               | UNID   | 5   |
| 45 | PRATOS                                                 | UNID   | 50  |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

|    |                                              |      |     |
|----|----------------------------------------------|------|-----|
| 46 | PORTA TALHERES                               | UNID | 10  |
| 47 | RODO SIMPLES COM CABO                        | UNID | 15  |
| 48 | SABÃO EM BARRA 1KG                           | UNID | 100 |
| 49 | SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS                       | UNID | 200 |
| 50 | SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS                  | UNID | 100 |
| 51 | SACO PARA LIXO 100 LTS                       | PCT  | 400 |
| 52 | SACO PARA LIXO 50 LTS                        | PCT  | 400 |
| 53 | SACO PARA LIXO 30 LTS                        | PCT  | 400 |
| 54 | TAÇA DE VIDRO ÁGUA/SUCO                      | UNID | 50  |
| 55 | JOGO DE TALHERES INOX (FACA, GARFO E COLHER) | JOGO | 30  |
| 56 | XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ/CHÁ                | UNID | 50  |
| 57 | TÁBUA DE CORTAR COMIDA                       | UNID | 10  |
| 58 | VASSOURA DE PIAÇAVA                          | UNID | 100 |
| 59 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO              | UNID | 10  |

3.1 Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

**4.2.** A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

**4.3.** Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

#### **5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Moju/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

#### **6-GARANTIA**

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

#### **7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Moju;

**7.2.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com produtos similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

**7.3.** Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

**7.4.** Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Moju, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.5.** Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

#### **8-PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Moju.

**8.2.** Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Moju consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 14.133/2021.

#### **10- DISPOSIÇÃO FINAL**

**10.1.** A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**10.3.** Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Moju para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

Moju – PA, 02 de abril de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURI FERNANDES DE SENA**  
Secretário Legislativo